



ANO VII - N° 230

DECRETOS

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$10.000,00
Semestral..... Cr\$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$7.500,00
Semestral..... Cr\$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$40.062,00
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 607,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Secretaria de Administração**DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

DISPENSAR TERESINHA SOARES LOUREIRO, Telefonista, Código NM-818 S, Referência NM-19, matrícula nº 12.272-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-07, de Chefe da Seção de Controle de Recebimento e Distribuição, do Almoxarifado Central, da Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 03 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

DISPENSAR VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Agente Administrativo, Código SA-401 A, Referência NM-19, matrícula nº 10.709-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Secretário Datilógrafo, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 03 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

DISPENSAR BERENICE FONSECA DA CUNHA MELO, Agente Administrativo, Código SA-401 A, Referência NM-19, matrícula nº 04.727-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 03 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Médico Legista, Código PC-202 C, Referência NS-17, EDMUNDO SOUZA, matrícula nº 20.008-5, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, acrescidas aos proventos a Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979 e a vantagem de que trata o artigo 5º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, combinado com a Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 03 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**Secretaria de Segurança
Pública****DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.337/80,

RESOLVE:

Alterar, **post mortem**, as condições de reforma do Soldado PM — **JOSE-MAR SOARES BASTOS**, matrícula nº 01.683/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, reformado pelo Decreto de 26 de dezembro de 1978, para declarar que, a partir de 24 de janeiro de 1980, sua reforma deverá ser na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez, e adicional de inatividade, com base nos artigos 101; II; 103, IV; 105, § 1º e § 2º, letra c da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e nos termos dos artigos 93, 1.2.3; 94, 1.2.103, 1.2; 104, 4; 106, 2, § 3º e 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

Despachos

PROCESSO Nº: 019.077/82

INTERESSADO: **KAREN SOBBÉ CANDIOTA** — Matrícula nº 2.966-CLT/FSSDF

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (Governo do Estado do Paraná)

AUTORIZO:

Em 01/12/82

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

PROCESSO Nº: 016.882/82

INTERESSADA: **IRACEMA BARBOSA LEITE** — Mat. nº 05.908.0-PRG

ASSUNTO: Requisição (Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal).

AUTORIZO, em caráter excepcional, o afastamento da servidora em causa, até 31 de dezembro de 1983, sem prejuízo de seus vencimentos.

Brasília, 02 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

PROCESSO Nº: 112.757/82

INTERESSADO: CANTOLINO RODRIGUES DE FREITAS

ASSUNTO: REAJUSTE DE PROVENTOS

Senhor Governador:

De acordo com o despacho da Coordenação Normativa dos Sistemas de Apoio, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência, opinando pelo reajuste dos proventos do servidor em tela, aos vencimentos do cargo de Agente de Polícia, com fulcro na Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 25 de novembro de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

DE ACORDO: Autorizo.

Brasília, 02 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

PROCESSO Nº 018.426/82

INTERESSADO: NEURACY FAGUNDES BRAGA FERREIRA —

Matrícula nº 04.278.1-SEA

ASSUNTO: Requisição (Ministério do Interior)

AUTORIZO o afastamento da servidora em causa, com prejuízo de seus vencimentos, enquanto perdurar a investidura na Função de Assessoramento Superior que irá exercer no órgão requisitante.

Brasília, 02 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

PROCURADORIA—GERAL

PARECER Nº 158/82-GAB/PRG

PROCESSO Nº: 628.097/82

INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA

ASSUNTO: Aumento de Capital.

EMENTA:

1. Aumento de capital da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB.
2. Aproveitamento de reservas e incorporação de recursos do FUNDEF.
3. Pronunciamento favorável do Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças.
4. Amparo Legal (art. 167, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

(Publicado em suplemento a esta edição).

GABINETE MILITAR

PORTARIA Nº 06 DE DEZEMBRO DE 1982

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder a gratificação pela representação de gabinete ao servidor TARCISIO MENDES CLETO, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1982

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO - TC PM

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE
DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR DA CIDADE-SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135.338/82,

RESOLVE:

1º — DESIGNAR, nos termos do artigo 17, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, o Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, Executor do Termo Padrão nº 05/80, celebrado em 19.11.82, entre o DISTRITO FEDERAL e o Sr. KUNITOSHI MIYAZAWA, objetivando a ocupação do BOX "B-29" da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado a comercializar com vendas de Verduras, Flores e Frutas.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 24 de novembro de 1982

JOSE VITAL BOSSLER

Administrador Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item "I" do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSE ANTONIO DE ARAUJO, Agente Administrativo, matrícula 14.455 X, Código SA-401 B, Classe "B", Ref. NM-24 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, FLORIANO BELTRAO DA SILVA, Chefe da Seção de Arquivo Técnico/DRLFO/RA IV, matrícula 01.529.6, Código DAI.111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 08 de dezembro de 1982 a 06 de janeiro de 1983.

Brazlândia-DF, 26 de novembro de 1982

HUMBERTO DENUCCI

Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 1º do Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Autorizar a gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos funcionários desta Administração Regional de Brazlândia, na forma constante do quadro anexo.

Brazlândia-DF, 30 de novembro de 1982

HUMBERTO DENUCCI

Administrador

GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - PERÍODO DE 19/11 a 31/12/82.

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 30/11/82.

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	HORAS
00.376.X	ANTONIO BEZERRA DE LIMA	NM-806.A	20
00.574.6	PEDRO CAMILO DE SOUZA	TP-602.S	35
01.539.3	ALBERTINO FERREIRA DE SOUZA	TP-602.A	40
03.851.2	EDMIRSON MARTINS DE MEDEIROS	SA-401.A	60
14.233.6	ARMANDO MÁXIMO PINTO	ART-504.A	60
14.322.7	ALCEBIANES LOURENÇO DIAS	ART-502.B	50
14.557.2	BERNARDINO TRINDADE DOS SANTOS	ART-503.A	20
12.181.9	BENEDITO PEREIRA DA SILVA	NM-808.A	80
15.347.8	INACIO LOPES CAVALCANTE	TP-602.S	74
15.858.5	JURANDY DE MACEDO	TP-601.S	120
16.109.8	AVELINO DE DEUS PINHEIRO FILHO	ART-501.B	72
22.310.7	VILMA RIBEIRO DA SILVA	TP-602.A	80
22.311.5	CELY SANDOVAL RODRIGUES	TP-602.A	80
22.927.X	NESTOR ALVES CORREIA	SA-401.A	80
23.228.9	MANOEL JUSTINO SOBRINHO	TP-601.A	120
23.229.7	WALDEMAR MESSIAS	TP-601.A	80
23.255.6	WILMAR GOMES DE ARAÚJO	TP-601.A	120
23.326.9	JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA	TP-601.A	120
23.348.X	ANIBAL JOSÉ DOS SANTOS	TP-601.A	120
12.148.7	GERALDO JOSÉ VIEIRA	NM-808.B	100

PROCESSO Nº: 180.252/82

INTERESSADO: IBM DO BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

AUTORIZO A DESPESA, DISPENSO A LICITAÇÃO E DETERMINO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, no valor de Cr\$ 22.392,00 (Vinte e dois mil trezentos e noventa e dois cruzeiros), a favor da firma IBM DO BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, para fazer face as despesas

constantes do presente processo, nos termos do artigo 38, inciso I e seu § 3º, incisos I e II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeiras do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, combinado com o artigo 17, inciso VII, do Decreto nº 4.507, de 26/12/78.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta A.R., para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 25 de novembro de 1982

HUMBERTO DENUCCI
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 48 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1982

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, parágrafo 1º, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Alterar na forma do quadro anexo, os destaques a que se refere a Portaria nº 41, de 05 de novembro de 1982.

Brasília, 06 de dezembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Secretária Substituta

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 48 DE 06 DE DEZO DE 19 82				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
ORÇÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle-CSM-SEA				
ATIVIDADE	ELEMENTO	Situação		T O T A L
		Anterior	Atual	
SEA 2.029 - ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE INTERNOS				
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....		38.612.775	<u>93.612.775</u>	93.612.775

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR TERESINHA SOARES LOUREIRO, Telefonista, matrícula 12.272-6, Código 818.S Referência NM-19, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Recebimento e Distribuição, Código DAI-111.3, do Almoxarifado Central, da Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 03 de dezembro de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Agente Administrativo, matrícula 10.709-3, Código SA-401.A Referência NM-19, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.2, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 03 de dezembro de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR BERENICE FONSECA DA CUNHA MELO, Agente Administrativo, matrícula 04.727-9, Código SA-401.A Referência NM-19, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.2, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 03 de dezembro de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

INTERESSADO: DAISY BUENO DA COSTA

ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISAO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75 concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 01/08/82.

Em 01/12/82

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA

DESPACHO: CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

NOME: RAIMUNDO VITAL DOS SANTOS, Agente de Portaria

MATRICULA: 15.415-6

LOTACAO: SSP

RELATIVO AO (2º) DECENIO DE: 11.09.72 A 08.09.82

NOME: LAZARO BASTOS BARROSO, Art. Obras Civis - Art-Esp. 504.B - NM-16.

MATRICULA: 16.477-1

LOTACAO: RA-III

RELATIVO AO (2º) DECENIO DE: 02.07.72 a 27.09.82.

NOME: JOAQUIM HONORATO DE CASTRO, Ag. de Portaria - TP-602.A Ref. 04

MATRICULA: 02.644-1

LOTACAO: RA-VI

RELATIVO AO (1º) DECENIO DE: 01.08.72 A 29.07.82

NOME: NEVITON DIAS FERREIRA; Art. Mecânica - Art. 501.A NM-10

MATRICULA: 11.571-1

LOTACAO: RA-III

RELATIVO AO (1º) DECENIO DE: 20.10.71 A 22.12.81

NOME: MARIO PINTO DE MENEZES, Ag. Administrativo - SA-401.A NM-18

MATRICULA: 12.731-0

LOTACAO: RA-III

RELATIVO AO (2º) DECENIO DE 01.06.72 A 01.07.82

NOME: MARIA LUCIA MARTINS DA SILVA, Ag. Administrativo - SA-401.A NM-18

MATRICULA: 13.778-2

LOTACAO: RA-III

RELATIVO AO (1º) DECENIO DE: 01.11.72 a 01.12.82

NOME: PEDRO LEMOS, Agente de Portaria, TP-602.A NM-01

MATRICULA: 16.847-5

LOTACAO: SVO

RELATIVO AO (2º) DECENIO DE: 22.03.72 A 20.03.82

NOME: ARNALDO REINERT, Procurador do Distrito Federal

MATRICULA: 04.530-6

LOTACAO: 4ª SPRG

RELATIVO AO (2º) DECENIO DE: 28.07.72 A 03.10.82.

NOME: AVIANO MARTINS FERREIRA, Ag. Administrativo - Cl. "A" Cód. SA-401. Ref. NM-18.
MATRÍCULA: 02.418-X
LOTAÇÃO: SSP
RELATIVO AO (2º) DECÊNIO DE: 01.07.72 A 28.06.82.

NOME: MANOEL MAURÍLHO DA SILVA - Ag. de Serviços Públicos - NM-819-B
MATRÍCULA: 02.813-4
LOTAÇÃO: SSP
RELATIVO AO (2º) DECÊNIO DE: 03.06.71 A 29.06.82

NOME: DURVALINO PEREIRA CAMPOS Ag. de Serviços de Engenharia
MATRÍCULA: 00.801-X
LOTAÇÃO: RA-VI
RELATIVO AO (1º) DECÊNIO DE: 01.07.71 A 29.11.81

NOME: JOSÉ GOMES LIBERINO Ag. Administrativo - SA-401. C. Ref. NM-29
MATRÍCULA: 01.408-7
LOTAÇÃO: RA-VI
RELATIVO AO (2º) DECÊNIO DE: 28.04.72 A 29.04.82

NOME: ELISEU ANTONIO BELO - Fiscal de Tributos - TAF-303.3 NS 17
MATRÍCULA: 07.388-1

LOTAÇÃO: SEF
RELATIVO AO (2º) DECÊNIO DE: 29.03.72 A 17.05.82

NOME: LOURIVAL PEDRO DE OLIVEIRA - Aux. Op. em Agropecuária, Cód. NM-807. A, Ref. 06.
MATRÍCULA: 11.263-1
LOTAÇÃO: ASRIA-SEG
RELATIVO AO (2º) DECÊNIO DE: 01.11.71 A 24.02.82

GERALDO SEVERINO - Ag. de Portaria - TP-602. A Ref. NM-04
MATRÍCULA: 03.938-1
LOTAÇÃO: RA-III
RELATIVO AO (1º) DECÊNIO DE: 01.01.71 A 30.04.81

NOME: JOSÉ CASSIMIRO DE MORAES - Agente de Portaria
MATRÍCULA 11.151
LOTAÇÃO: SSP
RELATIVO AO (2º) DECENIO DE: 28.09.72 A 25.09.82.

NOME: HERMENEGILDO ALMEIDA GUERRA, Art. Obras Civis — Art. Esp. Art. 504.B NM-16
MATRÍCULA: 14.283-2
LOTAÇÃO: SEF
RELATIVO AO (2º) DECÊNIO DE: 28.09.72 A 02.10.82

NOME: JOSÉ CORREIA VIEGAS, Agente Administrativo SA-401.B NM-23
MATRÍCULA: 14.205-0
LOTAÇÃO: SEF
RELATIVO AO (2º) DECENIO DE: 30.10.72 A 27.10.82

NOME: FERNANDO NORMALHO MILLIONS, Agente Administrativo,
MATRÍCULA: 16.043-1
LOTAÇÃO: 2ª SPRG
RELATIVO AO (2º) DECÊNIO DE: 02.10.72 A 15.11.82

NOME: NICANOR GUEDES DA SILVA, Motorista Oficial — TP-601.A NM-09
MATRÍCULA: 02.848-7
LOTAÇÃO: SEF
RELATIVO AO (2º) DECÊNIO DE: 17.03.72 A 14.03.82

NOME: JERONIMO JOSE PEREIRA, Artifice de Obras Civis Art. 504-B
MATRÍCULA 14.287-5
LOTAÇÃO: ACSNB
RELATIVO AO (2º) DECÊNIO DE: 12.12.68 A 09.12.78

NOME: ALZIRA EUFRASINA DA SILVA, Agente de Portaria TP-602 "A" NM-03
MATRÍCULA: 06.122
LOTAÇÃO: SEF
RELATIVO AO (1º) DECÊNIO DE: 01.10.71 A 29.12.81

NOME: DELCIA SCHEMES DA SILVA, Agente Administrativo, SA-401.C Ref. NM-28
MATRÍCULA: 09.139-1
LOTAÇÃO: SVO
RELATIVO AO (2º) DECENIO DE: 31.03.72 A 28.03.82

NOME: PIO JOSE DE CARVALHO, Artifice de Obras Civis — Art. 504, Ref. NM-27
MATRÍCULA: 15.615-9
LOTAÇÃO: CAP/SEA
RELATIVO AO (2º) DECENIO DE: 22.07.72 A 19.08.82.

Brasília, 30 de novembro de 1982
KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Chefe

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 032/82-SEF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

Dá nova redação às atividades 13 e 18 do Anexo I, constantes da Portaria nº 04/81-SEF, de 19 de fevereiro de 1981.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.188, de 8 de abril de 1980, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.812, de 19 de fevereiro de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º As atividades 13 e 18, constantes do Anexo I à Portaria nº 04/81-SEF, de 19 de fevereiro de 1981, passam a vigorar com a redação constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 1982.

Brasília, 29 de novembro de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 032/82-SEF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

ATIVIDADE	NATUREZA DO SERVIÇO	UNIDADE	PONTOS
13	BATIDAS FISCALIS CONVOCADAS 1 - DIAS ÚTEIS 2 - NOTURNAS, FÉRIAS, SÁBADOS E DOMINGOS NOTA: A quantidade de Batidas não poderá ultrapassar a 20 (vinte) no período, ficando ainda, condicionado em 6 horas para cada Batida. Os pontos serão acumulados com os da atividade 18.	hora hora	1,56 2,00
18	LAVRATURA DE AUTO DE APREENSÃO 1 - DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO COM DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR, SEM DOCUMENTAÇÃO OU EXPOSTA A VENDA DESACOMPANHADA DE NOTA FISCAL COM IMPOSTO A RECOLHER DE ACORDO COM A SEGUINTE TABELA: 2.1 - até 10.000,00 2.2 - De 10.001,00 a 30.000,00 2.3 - De 30.001,00 a 50.000,00 2.4 - De 50.001,00 acima, por 5.000,00 ou fração, será concedido o adicional de 1,00 ponto.	auto auto auto auto	2,00 4,00 5,00 5,00

REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDEF - 1982

Em Cr\$ 1,00

DESPESA	SITUAÇÃO	
	ANTERIOR	ATUAL
APLICAÇÕES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
SEM RETORNO		
01- Execução de Obras de Urbanização:		
a- Distrito Federal	608.553.905	608.553.905
b- Setor de Embaixadas	114.400.000	114.400.000
02- Implantação de Áreas Ajardinadas	111.750.000	111.750.000
03- Construção de Parques de Recreação	52.350.000	52.350.000
04- Execução de Obras do Estádio	760.000.000	760.000.000
05- Execução de Obras no Terminal de Cargas	54.000.000	54.000.000
06- Execução de Obras no Ginásio de Esportes Presidente Médici	260.000.000	260.000.000
07- Implantação de Galerias de Águas Pluviais, nas Cidades Satélites:		
a- Núcleo Bandeirante	26.986.000	26.986.000
b- Gama	15.000.000	15.000.000
c- Taguatinga	50.000.000	50.000.000
d- Sobradinho	29.868.000	29.868.000
08- Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública, nas Cidades Satélites:		
a- Núcleo Bandeirante	4.777.000	4.777.000
b- Gama	38.620.000	38.620.000
c- Taguatinga	15.000.000	15.000.000
d- Ceilândia	20.000.000	20.000.000
e- Brazlândia	15.000.000	15.000.000
f- Sobradinho	17.500.000	17.500.000
g- Planaltina	15.000.000	15.000.000
h- SRIA	23.400.000	23.400.000
09- Execução de Obras de Urbanização nas Cidades Satélites:		
a- Núcleo Bandeirante	55.254.952	55.254.952
b- Gama	165.000.000	165.000.000
c- Taguatinga	280.000.000	280.000.000
d- Ceilândia	181.354.996	181.354.996
e- Brazlândia	55.000.000	55.000.000
f- Sobradinho	85.000.000	85.000.000
g- Planaltina	84.000.000	84.000.000
h- SRIA	90.000.000	90.000.000
10- Execução de Obras de Implantação e Ampliação de Vias Públicas nas Cidades Satélites:		
a- Gama	12.000.000	12.000.000
b- Taguatinga	19.600.000	19.600.000
S O M A	3.259.414.853	3.259.414.853
11- Construção de Centros Recreativos e Desportivos nas Cidades Satélites:		
a- Gama	8.000.000	8.000.000
b- Taguatinga	8.000.000	8.000.000
c- Sobradinho	4.000.000	4.000.000
d- Planaltina	25.000.000	25.000.000
e- Ceilândia	18.000.000	18.000.000

DESPESA	SITUAÇÃO	
	ANTERIOR	ATUAL
12- Construção de Parques de Serviços Administrativos nas Cidades Satélites:		
a- Gama	5.000.000	5.000.000
b- Ceilândia	15.000.000	15.000.000
c- Brazlândia	4.000.000	4.000.000
d- Planaltina	6.500.000	6.500.000
e- Núcleo Bandeirante	17.948.330	17.948.330
13- Execução de Obras de Melhoramentos nas Cidades Satélites:		
a- Construção do Parque Vivencial de Taguatinga	10.900.000	10.900.000
b- Ampliação do Posto de Abastecimento de Taguatinga ..	27.500.000	27.500.000
c- Construção de Feiras-Livres na Ceilândia	12.000.000	12.000.000
d- Construção de Parque Infantil em Brazlândia	2.000.000	2.000.000
e- Execução de Obras no CAVE-SRIA	4.200.000	4.200.000
f- Construção da Feira Modelo de Planaltina	42.200.000	42.200.000
g- Construção de Feira-Livre no SRIA	70.000.000	70.000.000
h- Execução de Obras no Setor Nova Divinópolis	7.500.000	7.500.000
14- Ampliação do Sistema de Iluminação Pública no Plano Piloto e Setores	305.000.000	305.000.000
15- Complementação do Sistema de Identificação de Quadras, Praças e Logradouros Públicos	20.000.000	20.000.000
16- Execução de Obras de Instalação da Escada Rolante no Terminal Rodoferroviário	15.000.000	15.000.000
17- Construção de Bancas de Jornais e Revistas	9.000.000	9.000.000
18- Construção da Estação de Transferência de Sobradinho/Planaltina	30.000.000	30.000.000
19- Construção de Alameda e Muretas do Edifício Sede do SLU	6.166.399	6.166.399
20- Ampliação, Modernização e Reequipamento dos Serviços de Coleta e Tratamento de Lixo	50.000.000	50.000.000
21- Obras do Plano de Edificação da Secretaria de Segurança Pública	60.591.092	60.591.092
22- Obras do Plano de Edificação da Polícia Militar do Distrito Federal	10.000.000	10.000.000
SOMA	4.052.920.674	4.052.920.674
23- Construção da Maternidade da Ceilândia	208.000.000	208.000.000
24- Construção de Postos de Saúde Rural	21.616.275	21.616.275
25- Execução de Obras do Hospital da Asa Norte	1.009.973.000	1.009.973.000
26- Construção e Equipamento do Pronto Socorro do Hospital Regional da Asa Sul	13.200.000	13.200.000
27- Conclusão e Recuperação do Hospital Regional do Gama	75.000.000	75.000.000
28- Construção da Central de Radiologia	80.000.000	80.000.000
29- Construção, Reforma, Escrituras, Registros e Respeitos Bens Móveis de Residências Funcionais	19.733.045	19.733.045
30- Reequipamento dos Órgãos da Secretaria de Finanças ..	67.420.000	67.420.000
31- Desenvolvimento de Estudos e Projetos:		
a- Rodovias	8.000.000	8.000.000
b- Rodoviários	10.000.000	10.000.000
32- Aumento de Capital das Empresas:		
a- CHASA	50.000.000	90.000.000
b- PROFLOSA	114.000.000	114.000.000
c- SAB	70.000.000	70.000.000
d- BRB S/A	269.050.000	269.050.000
e- CEB	217.272.538	217.272.538
f- CAESB	390.000.000	390.000.000
g- TCB	350.000.000	350.000.000
33- Execução de Obras do Sistema Sanitário de Planaltina ..	161.980.000	161.980.000
34- Execução de Obras e Equipamentos dos Serviços Integrados ao Pré-Escolar Carente	7.300.000	7.300.000
35- Execução de Obras e Equipamentos dos Serviços de Assistência ao Menor	35.000.000	35.000.000
36- Construção e Equipamentos de Centros de Desenvolvimento Social	60.000.000	60.000.000
37- Execução de Obras e Equipamentos das Unidades de Atendimento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	30.000.000	30.000.000
38- Execução de Obras e Reequipamento dos Centros de Desenvolvimento Social	80.000.000	80.000.000
39- Execução de Obras de Pavimentação na Região Geoeconômica	80.000.000	80.000.000
40- Execução de Obras no Jardim Zoológico	25.000.000	25.000.000
41- Construção e Ampliação de Unidades de Revenda	7.500.000	7.500.000
42- Execução de Obras da Fundação Zoológica do D.F....	25.000.000	25.000.000
SOMA	7.537.965.532	7.537.965.532
43- Execução de Obras no Parque de Exposição de Brasília ..	170.000.000	170.000.000
44- Construção de Unidades Escolares no Distrito Federal ..	117.000.000	117.000.000
45- Ampliação e Melhoramento das Instalações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal ...	60.000.000	60.000.000
46- Renovação Parcial do Parque de Máquinas e Veículos da Fundação Zoológica do Distrito Federal	30.000.000	30.000.000
47- Reequipamento, Modernização e Ampliação dos Núcleos-Rurais	63.000.000	63.000.000
48- Programa de Desenvolvimento de Comunidades Rurais ..	29.500.000	29.500.000
49- Desenvolvimento do Programa de Fomento à Agricultura Irrigada	100.000.000	100.000.000
SOMA	8.107.465.532	8.107.465.532
COM RETORNO		
01- Financiamento a cargo do FUNDEF, através do Banco Regional de Brasília S/A	960.000.000	960.000.000
TOTAL GERAL	9.067.465.532	9.067.465.532

ASSESSORIA/SEF-82-GAI/ZILDA/edilene.

APROVO a Reformulação do Programa de Trabalho do FUNDEF para o exercício de 1982.

Brasília, 03 de dezembro de 1982.

JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO
Governador

FERNANDO LUPINIMBA VALENTE
Secretário de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTARIO Nº 36/80
RECORRENTE: Construtora Melmam Osório S/A
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 232/82

EMENTA: — NULIDADE — DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA — AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO — FIXAÇÃO IRREGULAR DA MULTA — Nula é a decisão que, carente de fundamentação, adote parecer inexistente nos autos, além de não fixar, no seu conteúdo, o valor da multa. Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 36/80, em que é recorrente Construtora Melmam Osório S/A e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar a nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 18 de novembro de 1982.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

RECURSO VOLUNTARIO Nº 100/80
RECORRENTE: Manoel Rodrigues Preto
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACORDÃO Nº 233/82

EMENTA: LOGRADOURO PÚBLICO — LIXO — Lançar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67.

CONFISSÃO — Configurada a infração e confessada a sua autoria, alegações sobre fatos circunstanciais não eximem o infrator das penalidades legais.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 100/80, em que é recorrente Manoel Rodrigues Preto e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 18 de novembro de 1982.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

RECURSO ex officio nº 144/82
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Luiz Haruo Hiramatsu
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACÓRDÃO Nº 231/82 (2650)

EMENTA: AÇÃO FISCAL — IMPROCEDÊNCIA — É improcedente a ação fiscal quando o sujeito passivo, através de elementos válidos, como tais reconhecidos pelo próprio autuante, comprova não haver praticado a infração que lhe foi imputada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso ex officio nº 144/82, em que é recorrente Departamento da Receita e recorrido Luiz Haruo Hiramatsu, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 18 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

RECURSO VOLUNTARIO Nº: 232/82
RECORRENTE: Depósito de Madeiras Leal Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita

Depósito de Madeiras Leal Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 226224/82, pertinente ao Auto de Infração nº 01751/82, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 18 de outubro de 1982 (Registro do protocolo geral de fls. 54).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 25 de setembro de 1982 (Recibo de fls. 51), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 22 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO Ex Officio nº 141/82

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: Abdel Karim Mustafá Saleh Intar

RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO Nº 235/82 (2654)

EMENTA: AÇÃO FISCAL — IMPROCEDÊNCIA — É de se julgar improcedente a ação fiscal quando resulta cabalmente comprovada a inocorrência da infração descrita no auto inicial, máxime se reconhecida pelo agente autuante.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 141/82, em que é recorrente Departamento da Receita e recorrido Abdel Karim Mustafá Saleh Intar, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 23 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
PresidenteAMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 194/80

RECORRENTE: Arnaldo Antônio de Souza

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACÓRDÃO Nº 237/82 (2656)

EMENTA: INTIMAÇÃO — OMISSÃO — NULIDADE — A intimação é ato básico e fundamental à instauração da lide. A sua omissão impõe a anulação dos atos posteriores.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 194/80, em que é recorrente Arnaldo Antônio de Souza e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar a nulidade do processado a partir da falta de intimação ao autuado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 23 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
PresidenteGILBERTO ALVES NERY
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 205/81

RECORRENTE: Sociedade Educacional Laser Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 238/82 (2657)

EMENTA: ENSINO DE NÍVEL ELEMENTAR — CONCEITO — A expressão "ensino de nível elementar" utilizada no art. 92, inciso XI, do Decreto-lei nº 82/66, compreende, além do ensino de primeiro grau, a educação pré-escolar, ministrada em escolas maternas e jardins de infância. E o entendimento decorrente da interpretação da legislação do ensino pertinente.

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR — ISENÇÃO DO ISS — IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO — A educação pré-escolar, ministrada em escolas maternas e jardins de infância está isenta do Imposto Sobre Serviços, por força do disposto no art. 92, inciso XI, do Decreto-lei nº 82/66, sendo, em consequência, improcedente o auto de infração que exige o tributo pelas operações decorrentes do exercício dessa atividade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 205/81, em que é recorrente Sociedade Educacional Laser Ltda, e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir do tributável exigido as receitas referentes ao ensino pré-escolar, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 23 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
PresidenteWALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 210/81

RECORRENTE: Noblesse Boutique Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO Nº 236/82 (2655)

EMENTA: ANOTAÇÕES PARTICULARES — LEVANTAMENTO FISCAL NELAS FUNDADO — VALIDADE — As anotações particulares quando divergentes dos livros exigidos na legislação e que denotam prejuízo para o Fisco pesam contra o sujeito passivo, sendo válido o levantamento fiscal nelas fundado.

CONTA CAIXA — SUPRIMENTOS — OMISSÃO DE VENDAS — Os suprimentos da conta "Caixa" de origem não comprovada caracterizam omissão de vendas, ensejando ao Fisco o pagamento do imposto respectivo, com a penalidade prevista para a hipótese de sonegação fiscal.

OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS — FALTA DE ESCRITURAÇÃO, DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO — Verificada a realização de operações tributáveis, sem escrituração e sem emissão de documentos fiscais, impõe-se ao sujeito passivo o pagamento do imposto incidente sobre tais operações, com a multa prevista no art. 189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei nº 82/66.

IMPOSTO AUTO LANÇADO — OPERAÇÕES REGISTRADAS — RECOLHIMENTO DO IMPOSTO — MULTA — A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo, com a penalidade legal prevista para a espécie.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 210/81, em que é recorrente Noblesse Boutique Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 23 de novembro de 1982.

LUIZ GONZAGA THEODORO
PresidenteAMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 238/80

RECORRENTE: Albertina Magalhães Moraes

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO Nº 239/82 (2658)

EMENTA: — INTIMAÇÃO — OMISSÃO — NULIDADE — A intimação é ato básico e fundamental à instauração da lide. A sua omissão, impõe a anulação dos atos posteriores.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 238/80, em que é recorrente Albertina Magalhães Moraes e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar a nulidade do processado a partir da falta de intimação à autuada, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 23 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
PresidenteNEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 242/80

RECORRENTE: Albertina Magalhães Moraes

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO Nº 240/82 (2659)

EMENTA: INTIMAÇÃO — OMISSÃO — NULIDADE — A intimação é ato básico e fundamental à instauração da lide. A sua omissão impõe a anulação dos atos posteriores.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 242/80, em que é recorrente Albertina Magalhães Moraes e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar a nulidade do processado a partir da falta de intimação à autuada, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 23 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
PresidenteNEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 244/80
 RECORRENTE: Albertina Magalhães Moraes
 RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
 RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACORDÃO N° 241/82 (2660)

EMENTA: INTIMAÇÃO — OMISSÃO — NULIDADE — A intimação é ato básico e fundamental à instauração da lide. A sua omissão impõe a anulação dos atos posteriores.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 244/80, em que é recorrente Albertina Magalhães Moraes e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar a nulidade do processado a partir da falta de intimação à autuada, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 23 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 33/82
 RECORRENTE: Carlos Casilo
 RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
 RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACORDÃO N° 246/82 (2665)

EMENTA: DEPOSITO DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO — Depositar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" n° 671/67.

MULTA — REDUÇÃO — Reduz-se a multa ao mínimo legal aplicável, se dos autos não constarem antecedentes nem agravantes contra o infrator.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 33/82, em que é recorrente Carlos Casilo e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/4 (um quarto) do valor de referência, vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação os Conselheiros Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente, e Newton Egydio Rossi, este substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 25 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 37/82
 RECORRENTE: Vera Lúcia Gonçalves Rabelo
 RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
 RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACORDÃO N° 257/82 (2676)

EMENTA: — DEPOSITO DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO — Depositar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" n° 671/67.

PROVAS-AUSENCIA — Simples alegações sobre fatos circunstanciais, desacompanhadas de provas, não bastam para ilidir a ação fiscal.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 37/82, em que é recorrente Vera Lúcia Gonçalves Rabelo e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 25 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI
 Redator

RECURSO Ex Officio n° 140/82
 RECORRENTE: Departamento da Receita
 RECORRIDO: Rodoviário Caçula S/A
 RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACORDÃO N° 251/82 (2670)

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO — IMPROCEDÊNCIA É improcedente o auto de infração quando ficar cabalmente comprovado que o sujeito passivo não cometeu a infração que lhe foi imputada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio n° 140/82, em que é recorrente Departamento da Receita e recorrido Rodoviário Caçula S/A, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 25 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 61/82
 RECORRENTE: Agropecuária Fazenda Urubu Ltda.
 RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
 RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACORDÃO N° 258/82 (2677)

EMENTA: — DEPOSITO DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO — Depositar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" n° 671/67.

PROVAS — AUSENCIA — Simples alegações sobre fatos circunstanciais, desacompanhadas de provas, não bastam para ilidir a ação fiscal.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 61/82, em que é recorrente Agropecuária Fazenda Urubu Ltda e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 25 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 65/81
 RECORRENTE: Sandra Jandyra Sandres de Souza
 RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
 RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACORDÃO N° 250/82 (2669)

EMENTA: NULIDADE — DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA — AUSENCIA DE FUNDAMENTAÇÃO — FIXAÇÃO IRREGULAR DA MULTA — Nula é a decisão que, carente de fundamentação, adote parecer inexistente nos autos, além de não fixar, no seu conteúdo, o valor da multa.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 65/81, em que é recorrente Sandra Jandyra Sandres de Souza e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 25 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 67/81
 RECORRENTE: IVY Presentes Comércio e Representações Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACORDÃO N° 256/82 (2675)

EMENTA: — IMPROCEDÊNCIA PARCIAL — AUTO DE INFRAÇÃO — E de se declarar a improcedência parcial do auto de infração, quando o sujeito passivo comprova cabalmente haver recolhido determinada parcela do tributo, exigido.

CRÉDITO FISCAL INDEVIDO — RECOLHIMENTO DO IMPOSTO — Verificada a ocorrência de aproveitamento indevido de crédito fiscal, impõe-se ao sujeito passivo a obrigação do pagamento do imposto correspondente, com a penalidade legal prevista para a hipótese.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 67/81, em que é recorrente IVY Presentes Comércio e Representações Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir para Cr\$10.659,99 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e nove centavos), o valor do ICM exigido no item I, da autuação, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 25 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 113/80

RECORRENTE: Maria de Fátima Sampaio de Moura Lacerda

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACORDÃO Nº 252/82 (2671)

EMENTA — NULIDADE — DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA — AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO — FIXAÇÃO IRREGULAR DA MULTA — Nula é a decisão que, carente de fundamentação, adote parecer inexistente nos autos, além de não fixar, no seu conteúdo, o valor da multa.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 113/80, em que é recorrente Maria de Fátima Sampaio de Moura Lacerda e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 25 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 169/80

RECORRENTE: Demerval Malaspina Júnior

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACORDÃO Nº 255/82 (2674)

EMENTA: — INTIMAÇÃO — OMISSÃO — NULIDADE — A intimação é ato básico e fundamental à instauração da lide. A sua omissão impõe a anulação dos atos posteriores.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 169/80, em que é recorrente Demerval Malaspina Júnior e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar a nulidade do processado a partir da falta de intimação ao autuado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 25 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 219/80

RECORRENTE: Rubens Santos da Silva Filho

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACORDÃO Nº 253/82 (2672)

EMENTA: — NULIDADE — DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA — AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO — FIXAÇÃO IRREGULAR DA MULTA — Nula é a decisão que, carente de fundamentação, adote parecer inexistente nos autos, além de não fixar, no seu conteúdo, o valor da multa.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 219/80, em que é recorrente Rubens Santos da Silva Filho e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 25 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 311/81

RECORRENTE: Nelson Félix de Oliveira

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACORDÃO Nº 254/82 (2673)

EMENTA: — DEPÓSITO DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO — Depositar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67.

CONFISSÃO — Configurada a infração e confessada a sua autoria, alegações sobre fatos circunstanciais não eximem o infrator das penalidades legais.

MULTA — REDUÇÃO — Reduz-se a multa ao mínimo legal aplicável, se dos autos não constarem antecedentes nem agravantes contra o infrator.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 311/81, em que é recorrente Nelson Félix de Oliveira e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/4 (hum quarto) do valor de referência, vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação os Conselheiros Gilberto Alves Nery e Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 25 de novembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DELIBERATIVO

PROCESSOS APROVADOS NA 441ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF.

CONSELHEIROS PRESENTES: EURIDES BRITO DA SILVA; JOSÉ FERREIRA LIRA; HERBERT DE AZEVEDO SALES; VICENTE JUARIMBU SALLES; CELSO ALBANO COSTA; MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL e CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA.

PROCESSO Nº: 402.911/82

INTERESSADO: JOAQUIM SILVA VILELA — Confecção de catálogos para realizar uma exposição de seus trabalhos.

PROCESSO Nº: 402.926/82

INTERESSADO: PAULO FIGUEREDO GALERIA DE ARTE — Propõe realização de exposição do artista "L.P. Baravelli".

PROCESSO Nº: 402.938/82

INTERESSADO: ALEXANDRE MASCARENHAS — Solicita apoio p/apresentação do espetáculo "A Criação Segundo o Delírio".

PROCESSO Nº: 402.937/82

INTERESSADO: CRIARTEATRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA — Propõe apresentação do espetáculo "Ponto de Partida".

PROCESSO Nº: 402.942/82

INTERESSADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO ARTÍSTICA-CINART — Solicita cessão da Sala Martins Penna para sua apresentação.

PROCESSO Nº: 402.908/82

INTERESSADO: CANDANGO-PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA — Solicita colaboração para realizar o espetáculo teatral "Rapazes da Banda".

PROCESSO Nº: 402.912/82

INTERESSADO: EMBRAFILME — Cessão do Cine Brasília para exibição do filme "Limite".

PROCESSO Nº: 402.918/82

INTERESSADO: ACADEMIA DE BALLET OFÉLIA CORVALLOS — Solicita cessão da Sala Villa-Lobos para apresentação do Ballet "A Viúva Alegre".

PROCESSO Nº: 402.917/82

INTERESSADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE — Solicita empréstimo de vitrines.

PROCESSO Nº: 401.978/82

INTERESSADO: ASSESSORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA — Propõe a realização de um curso de pintura.

PROCESSO Nº: 402.904/82
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL UNIDOS DO CRUZEIRO — Solicita co-patrocínio para realização da promoção "Poetar"

PROCESSO Nº: 401.485/82
INTERESSADO: GRUPO LEITE E MEL DO CERRADO — Solicita ajuda para apresentação da peça "Maria Cantiga de Roda"

PROCESSO Nº: 402.939/82
INTERESSADO: CIA TEATRAL DE BRASÍLIA — Solicita apoio para apresentação da peça "Um Dia de Surpresas"

PROCESSO Nº: 402.949/82
INTERESSADO: QUARTETO DE CORDAS DA UNB — Propõe realização de concerto

*** PROCESSOS APROVADOS NA 479ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FCDF**
CONSELHEIROS PRESENTES: EURIDES BRITO DA SILVA; JOSÉ PEREIRA LIRA; VICENTE JUARIMBU SALLES e CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA.

PROCESSO Nº: 402.967/82
INTERESSADO: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO — Colaboração para realizar o "Festival de Dança do Ballet Teatro Fernando de Azevedo".

PROCESSO Nº: 400.359/82
INTERESSADO: ASSESSORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA — Encaminha a programação do Projeto Platória referente ao mês de março/82.

PROCESSO Nº: 402.588/82
INTERESSADO: CASA THOMAS'JEFFERSON — Solicita co-patrocínio para realização do Festival de Jazz de Brasília

PROCESSO Nº: 400.176/82
INTERESSADO: ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA — Encaminha programação da temporada de 1982, da OTNB

*** PROCESSOS APROVADOS NA 480ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FCDF**
CONSELHEIROS PRESENTES: EURIDES BRITO DA SILVA; JOSÉ PEREIRA LIRA; VICENTE JUARIMBU SALLES, CELSO ALBANO COSTA e CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

PROCESSO Nº: 402.972/82
INTERESSADO: COMANDO NAVAL DE BRASÍLIA — Solicita cessão de painéis p/montagem da exposição "Marinhas".

PROCESSO Nº: 402.973/82
INTERESSADO: ANNIE ROTTENSTEIN — Propõe a realização de uma exposição de s/trabalhos

PROCESSO Nº: 403.004/82
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA-TELESTAR — Solicita cessão da Sala Martins Penna p/apresentação da peça musical infantil "Maria Minhoca".

*** PROCESSOS APROVADOS NA 481ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FCDF**
CONSELHEIROS PRESENTES: EURIDES BRITO DA SILVA; JOSÉ PEREIRA LIRA; VICENTE JUARIMBU SALLES, CELSO ALBANO COSTA; MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL e CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA.

584/82-DECISÃO
INTERESSADO: FCDF — Contrato de empréstimo de guarda-roupa completo e adereçaria da Ópera Carmen

PROCESSO Nº: 401.130/82
INTERESSADO: ASSESSORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FCDF — Propõe exibição de filmes infantis no Cine Brasília.

PROCESSO Nº: 402.657/82
INTERESSADO: ASSESSORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA — Lançamento de Selo e Livro em comemoração ao Centenário de nascimento do escritor Bastos Tigre.

PROCESSO Nº: 402.753/82
INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA — Cessão do Teatro da Escola Parque para apresentação do espetáculo Gay Girls.

PROCESSO Nº: 403.061/82
INTERESSADO: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA — Solicita cessão do Cine Brasília para exibição do filme "Annie"

PROCESSO Nº: 403.122/82
INTERESSADO: EMBAIXADA DA ARGENTINA — Solicita patrocínio para apresentação do conjunto Chachaleros.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Diretor Executivo

PROCESSOS APROVADOS NA 482ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FCDF.
CONSELHEIROS PRESENTES: EURIDES BRITO DA SILVA, JOSE PEREIRA LIRA, HERBERTO DE AZEVEDO SALES, VICENTE JUARIMBU SALLES e CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA.

PROCESSO Nº: 403.193/82
INTERESSADO: ANSELMO RODRIGUES - Patrocínio para realizar uma exposição de seus trabalhos.

PROCESSO Nº: 403.144/82
INTERESSADO: SEGI TEMPEL - Propõe a realização de exposição de pintura.

PROCESSO Nº: 403.227/82
INTERESSADO: RUBEM ZEVALLOS - Colaboração para realizar uma exposição de seus trabalhos.

PROCESSO Nº: 403.228/82
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - Solicita Apresentação, através do Projeto Platória, da peça infantil manifestação folclórica.

PROCESSO Nº: 403.184/82
INTERESSADO: BANDA SINFONICA DE BRASILIA - Solicita ajuda financeira para encerramento das atividades de 1982.

PROCESSO Nº: 403.004/82
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA - TELESTAR - Solicita cessão da Sala Martins Penna.

PROCESSO Nº: 403.200/82
INTERESSADO: GRUPO DE TEATRO ROUPA VELHA - Solicita colaboração para s/apresentação.

PROCESSOS APROVADOS NA 483ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FCDF.
CONSELHEIROS PRESENTES: EURIDES BRITO DA SILVA, VICENTE JUARIMBU SALLES, CELSO ALBANO COSTA e CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA.

PROCESSO Nº: 403.297/82
INTERESSADO: CLUBE INTERNACIONAL DE BRASILIA - Colaboração para realizar exposição.

PROCESSO Nº: 403.298/82
INTERESSADO: CANDANGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Colaboração para apresentar a peça "Os Rapazes da Banda".

PROCESSO Nº: 403.235/82
INTERESSADO: GILBERTO GERDAL Y GERDAL - Patrocínio para lançamento de livros.

PROCESSO Nº: 403.279/82
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - Colaboração p/realizar a III Exposição de Artes Plásticas e Artesanato do Guará.

PROCESSO Nº: 402.763/82
INTERESSADO: ASSESSORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA-FCDF - Encaminha minuta do regulamento do XV FCB, estimativa orçamentária, sugestões e providências.

PROCESSO Nº: 400.176/82
INTERESSADO: OTNB - Encaminha programação da OTNB.

PROCESSO Nº: 403.295/82
INTERESSADO: FÁTIMA VIANNA - Solicita ajuda para apresentação do "show da Vida Inteira".

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSE BATISTA ROCHA, Agente Administrativo, matrícula 0478-2, Código SA-401 A, Classe "A", Ref. NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSE CARLOS PIRES FERREIRA, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa-DAG, matrícula 5.684-7, Código DAI-1113, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular da referida seção, a partir de 19.11.82 enquanto perdurar a licença médica.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1982

JOFRAN FREJAT
Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 029/82-SSP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, e face aos Decretos nºs 7.234, de 29 de novembro e 7.235 de 29 de novembro de 1982,

RESOLVE:

ALTERAR, na forma do quadro anexo, os valores destacados pela Portaria nº 026/82-SSP, de 19 de novembro de 1982, à Seção de Orçamento e Finanças desta Secretaria.

Brasília, 02 de dezembro de 1982

JOSE HORACIO COSTA ABOUDIB
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 029 /82-SSP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ORÇÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO	SITUAÇÃO	
	ATUAL	NOVA
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO		
SSP-2.051-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	101.622.765,00	96.622.765,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	20.078.190,00	26.208.190,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	16.347.912,00	23.417.912,00
SSP-1.016-MELHORIA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	9.749.871,00	9.749.871,00
SSP-2.052-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PLANO PILOTO E SETORES		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	324.446.721,00	324.446.721,00
SSP-1.009-PRIORIDADE FÍSICA E OPERACIONAL		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	8.175.000,00	8.175.000,00
SSP-1.113-CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E TERMINAIS PARA PASSAGEIROS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	284.873.313,00	284.873.313,00
SSP-2.098-CONSERVAÇÃO DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE V. URBANAS		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	12.178.411,00	12.178.411,00
SSP-1.109-SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL		
4.2.6.0 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	550.000.000,00	550.000.000,00

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 249/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.566/82,

RESOLVE:

Aplicar à VIAÇÃO ALVORADA LTDA, a multa de Cr\$34.956,80 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento dos Serviços de Transporte Público do Distrito Federal, em vigor.

Brasília, 30 de novembro de 1982

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEN DE SERVIÇO Nº 251/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.631/82,

RESOLVE:

Aplicar à LOTAXIS/A, a multa de Cr\$31.072,80 (trinta e um mil, setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento do Serviço de Táxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança do Distrito Federal.

Brasília, 30 de novembro de 1982

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Diretor

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 091/82-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 12, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral a movimentar os valores constantes do Quadro anexo.

Brasília, 02 de dezembro de 1982

JOSE RONALDO SOARES ESPINDULA
Superintendente

REFERENTE AO 4º TRIMESTRE/82

ATIVIDADES: AERB- 2.053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

NATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO	
		TOTAL
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.402.276,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	72.554.706,00
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	498.840,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	139.215,00
TOTAL		75.395.037,00
3.1.1.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.087.382,00

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL - Nº CI 002/82 - CAESB

REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS - TAGUATINGA E CEILÂNDIA

A "COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB" avisa que acha-se aberta a CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI-002/82 - CAESB, para execução de Redes Coletoras de Esgotos Sanitários, incluindo a execução de 10.568 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito) Ligações Prediais, divididos em 05 (cinco) Lotes com a identificação, extensão aproximada, incluídas as Ligações Prediais, sendo o capital mínimo exigido das Licitantes, indicados a seguir:

Lote 1 - QSD - 32.303 m	Cr\$60.000.000,00
Lote 2 - QSC, QSE e QSF - 31.033 m	Cr\$60.000.000,00
Lote 3 - QNM - 44.529 m	Cr\$80.000.000,00
Lote 4 - QNM - 38.033 m	Cr\$80.000.000,00
Lote 5 - QNM - 36.845 m	Cr\$80.000.000,00

As obras objeto desta CONCORRÊNCIA serão financiadas pelo Governo do Distrito Federal, através do Convênio nº 050/81 - SVO/CAESB, pelo Banco Nacional da Habitação-BNH, com recurso do PLANASA e do FINC, pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, através do contrato de empréstimo nº 1970-BR, e pelo Fundo de Água e Esgotos do DF.

Poderão participar desta CONCORRÊNCIA, além de firmas nacionais, firmas estrangeiras estabelecidas em países membros do BIRD ou por ele consideradas elegíveis e da SUIÇA.

As propostas deverão ser apresentadas em Brasília, Distrito Federal, no 6º andar, do Edifício-Sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs. 67 e 97, "Sala de Licitações", no dia 20 de janeiro de 1983 às 15:00 (quinze) horas.

O EDITAL, com especificações, plantas e demais elementos que o compõe, poderá ser retirado pelas interessadas no Departamento de Material da CAESB, no 2º andar do Edifício-Sede da CAESB, mediante o pagamento de uma taxa de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Brasília, 02 de dezembro de 1982

JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB
CONCORRENCIA INTERNACIONAL - Nº CI-003/82-CAESB
REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS - TAGUATINGA E
CEILANDIA

A "COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA-CAESB" avisa que acha-se aberta a CONCORRENCIA INTERNACIONAL Nº CI-003/82 -CAESB, para fornecimento de tubos e peças cerâmicos e tubos de concreto armado centrífugo ou vibro-prensado, destinados à implantação de Redes de Esgotos Sanitários e Ligações Prediais em Taguatinga e Ceilândia no Distrito Federal, divididos em dois Lotes, com a identificação, extensão aproximada, sendo o capital mínimo exigido das Licitantes, indicados a seguir:

Lote 1 -Tubos cerâmicos -191406 m Cr\$25.000.000,00
Lote 2 -Tubos de concreto armado -2350 m Cr\$25.000.000,00

Os materiais objeto desta CONCORRENCIA serão financiados pelo Governo do Distrito Federal-GDF, através do Convênio nº 050/81-SVO/CAESB, pelo Banco Nacional da Habitação - BNH, com recurso do PLANASA e do FINC, pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, através do contrato de empréstimo nº 1970-BR e pelo Fundo de Água e Esgotos do DF.

Poderão participar desta CONCORRENCIA, além de firmas nacionais, firmas estrangeiras estabelecidas em países membros do BIRD ou por ele consideradas elegíveis e da SUÍÇA.

As propostas deverão ser apresentadas em Brasília, Distrito Federal, no 2º andar do Edifício-Sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs. 67 a 97 "Sala de Licitações", no dia 21 de janeiro de 1983, às 15:00 (quinze) horas.

O EDITAL, com especificações e demais elementos que o compõe, poderá ser retirado pelas interessadas no Departamento de Material da CAESB, no 2º andar do Edifício -Sede da CAESB, mediante o pagamento de uma taxa de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Brasília, 02 de dezembro de 1982

JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS
DE BRASILIA LTDA-TCB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/82.

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada-TCB faz público para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 22 de dezembro de 1982, em sua sede em Brasília-DF., receberá propostas das firmas interessadas na Aquisição de Uniformes para Motoristas e Cobradores.

O Edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB., no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Brasília, 03 de dezembro de 1982

ADAO NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 374/82-IDR
1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 06.12.82 a 13.12.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 3.3, 3.4 e 3.5, do Edital nº 217/82-IDR, a seguir especificados:

- Estar em dia com as obrigações militares no caso de candidatos do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de conclusão do curso de 1º grau (8ª série) concluído até a data do encerramento das inscrições ou documento equivalente expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AGENTE ADMINISTRATIVO CLASSE "A"	01	21º	Marcel da Glória Pereira
	02	22º	Marly Chagas Cabral
	03	23º	Marize Fernandes Peixoto
	04	24º	Sylvia Ottoni de Castro
	05	25º	Carlos Ribeiro da Silva

O candidato que não se apresentar dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocato, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 2 de dezembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 375/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXXIV do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975, resolve prorrogar por mais 06 (seis) meses, a contar de 03.12.82 a 03.06.83, o prazo de validade do Concurso Público para ENFERMEIRO - Classe "A", conforme Edital nº 178/80-IDR, resultado final publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232 de 03.12.80.

Brasília, 2 de dezembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

AVISO:

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas aos títulos "ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS E BALANÇOS" e, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SEGURANÇA NACIONAL
(2ª edição - 1982)

- Lei nº 6.620/78 - texto, índices sistemático e temático
- Textos constitucionais e legislação ordinária
- A Lei vigente comparada à legislação anterior
- Anotações (opiniões e legislação correlata)
- Histórico da Lei nº 6.620/78 (tramitação legislativa)

368 páginas

PREÇO: CR\$600,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal 22º andar - Brasília-DF - CEP: 70160

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Constituição da República Federativa do Brasil
7ª edição-1982

Texto consolidado da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69 e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/72 a 21/81.

Notas explicativas das alterações, com as redações anteriores.
Minucioso índice temático.
Formato bolso - 356 páginas
Preço: Cr\$ 200,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal 22º andar - Brasília-DF.

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal), ou pelo reembolso postal.